



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2019, AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e do CRM/MS n. 5011, residente e domiciliado nesta Capital, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF n. 128.969.181.91 e RG n. 298.929SSP/MS, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 SSP/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, no ofício 1636/GAB/SEFIN/2019, no ofício Protocolo 20191010926, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 3 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de valor ao convênio 38/2017 em atendimento ao ofício Protocolo 20191010926 e Ofício 1636/GAB/SEFIN/2019, de incentivo financeiro municipal para custeio de Despesas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido o valor anual de R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais) ao componente pré-fixado como incentivo financeiro Municipal para custeio de Despesas, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), conforme solicitação do Ofício sob o Protocolo nº 20191010926 e Ofício 1.636/GAB/SEFIN, a partir da competência Setembro/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual do convênio passará de R\$ 291.822.131,14 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), para R\$ 293.358.131,14 (duzentos e noventa e três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos), sendo repassado conforme abaixo especificado:

Componente		Valor Mensal	Valor Anual
Pré-fixado	Fixo	19.550.622,06	234.607.464,72
	Recurso Municipal de incentivo (competência setembro/2019 a outubro/2019)	128.000,00	1.536.000,00
	Incentivo Municipal para o equilíbrio contratual (competência agosto/2019 a outubro/2019)	437.487,17	5.249.846,04
	Repasse único para equilíbrio contratual (Outubro/19)		6.124.820,38
Pós-fixado		3.820.000,00	45.840.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>293.358.131,14</b>

#### 3.1 - Orçamento Pré-Fixado (Competência setembro/19):

Programação Orçamentária - Pré-fixado	Valor Mensal
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.470.368,83
Recurso Federal - Ampliação serviços - Unidade do Trauma Port 382/2019	1.109.058,22
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Rede Urgencia e Emergência	1.635.888,17
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência - Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual - Ampliação de serviços - Unidade do Trauma (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	1.500.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00
Disposição legal municipal (Lei n. 5.359/2014)	750.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Protocolo SESAU 20191010926)	128.000,00
Incentivo Municipal para equilíbrio contratual	437.487,17
<b>TOTAL</b>	<b>20.116.109,23</b>

### 3.2 - Orçamento Pré-Fixado (Competência outubro/19):

<b>Programação Orçamentária – Pré-fixado</b>	<b>Valor Mensal</b>
Recurso Federal - Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.470.368,83
Recurso Federal - Ampliação serviços - Unidade do Trauma Port 382/2019	1.109.058,22
Incentivo Federal à Contratualização - IAC	1.527.669,29
Incentivo Federal - INTEGRASUS/FIDEPS	684.304,00
Incentivo Federal - Vigilância em Saúde	1.500,00
Recurso Federal - Organização e Procura de Órgãos - OPO	20.000,00
Recurso Federal - Rede Cegonha	420.527,57
Recurso Federal - Custeio UTI	891.140,98
Recurso Federal - Rede Urgencia e Emergência	1.635.888,17
Recurso Federal - Rede de Urgência e Emergência - Leitos UCP	123.165,00
Recurso Federal - Custeio hospitalar Ministério da Saúde Port 827/2010	600.000,00
Incentivo estadual à contratualização	560.000,00
Recurso estadual - Ampliação de serviços - Unidade do Trauma (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	1.500.000,00
Recurso estadual de custeio	760.000,00
Recurso estadual - Organização e Procura de Órgãos - OPO	30.000,00
Disposição legal estadual (Lei n. 4.441/2014)	750.000,00
Incentivo municipal à contratualização	560.000,00
Recurso municipal de custeio	3.157.000,00

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Disposição legal municipal (Lei n. 5.359/2014)	750.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Protocolo SESAU 20191010926)	128.000,00
Incentivo Municipal para equilíbrio contratual	437.487,17
Repasse municipal - equilíbrio econômico financeiro	6.124.820,38
<b>TOTAL</b>	<b>26.240.929,61</b>

### 3.3 - Orçamento Pós-Fixado:

COMPONENTE	Valor Mensal	Valor Anual
Produção FAEC Ambulatorial e Hospitalar	750.000,00	9.000.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Federal	2.820.000,00	33.840.000,00
Produção de Alta Complexidade - Recurso Estadual (Atas Inquérito Civil 1.21.000.002495/2018-63)	250.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.820.000,00</b>	<b>45.840.000,00</b>

3.4 - O cumprimento das metas e repasse de recursos obedecerão as pactuações estabelecidas no Documento Descritivo.

### CLÁUSULA QUARTA

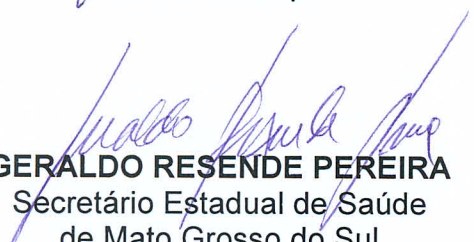
4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário Estadual de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

  
**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Presidente da Associação Beneficente  
de Campo Grande Santa Casa